ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização do Réveillon Colinas, a ser realizado no período de 31 de dezembro a 02 de janeiro de 2027, na Praça Dr. Augusto de Alckmin, no Município de Dom Viçoso/MG, incluindo a montagem, execução, operação e desmontagem da estrutura necessária, bem como a prestação de todos os serviços técnicos, fornecimento de insumos indispensáveis e organização da praça de alimentação para a realização do evento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A necessidade desta contratação decorre da impossibilidade de o Município realizar, com recursos próprios, todas as atividades relacionadas à organização do Réveillon Colinas 2027, que ocorrerá de 31 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. O Município não dispõe de pessoal técnico qualificado, mão de obra em quantidade suficiente, nem de equipamentos e estrutura física adequados para a execução integral das tarefas exigidas para um evento dessa magnitude. A realização do Réveillon demanda planejamento técnico especializado, coordenação operacional, logística estruturada e execução profissional, requisitos que extrapolam a capacidade administrativa e operacional da estrutura municipal. Trata-se de evento de médio/grande porte, que envolve montagem e desmontagem de estruturas temporárias, gerenciamento de equipes técnicas, organização dos espaços destinados ao público, artistas e demais participantes, estruturação e organização da praça de alimentação, controle e orientação de público, segurança preventiva, atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança, além de suporte técnico contínuo durante toda a programação. Destaca-se que a praça de alimentação exige estrutura adequada, padronização dos espaços, disponibilização de pontos de energia, organização sanitária, controle de manipulação de alimentos e cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, demandando empresa com experiência técnica específica para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar e qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se ainda a necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada, confortável e segura para bem receber moradores, visitantes e turistas durante as festividades de final de ano, proporcionando ambiente organizado e estrutura compatível com a dimensão do evento, além de assegurar condições adequadas de funcionamento para os artistas, equipes técnicas, fornecedores, comerciantes e demais participantes. A inexistência de estrutura própria adequada poderia comprometer a qualidade, a segurança e a regularidade do evento, expondo o Município a riscos operacionais e responsabilidades administrativas. A contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, economicidade e conformidade com as exigências legais, garantindo que o Réveillon Colinas 2027 seja realizado com organização, segurança e padrão técnico compatível com sua relevância cultural, turística e econômica para o Município. As quantidades foram calculadas a partir de premissas operacionais, considerando a duração de 3 dias de evento, a estimativa de público, a necessidade de atendimento aos períodos de maior concentração de pessoas, as dimensões dos espaços destinados ao público, à praça de alimentação e às estruturas de apoio, bem como as exigências técnicas relacionadas à segurança, ao conforto, à operacionalização dos equipamentos e à continuidade dos serviços durante toda a programação, incluindo margens de segurança necessárias para garantir a adequada execução e o funcionamento ininterrupto das estruturas contratadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os serviços deverão ser realizados durante os dias 31 de dezembro,01 e 02 de Janeiro de 2027 conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de **Dom Viçoso**, situado na Rua Valdemar de Oliveira nº 01 – Centro / CEP 37474-000, conforme **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Considerando tratar-se de evento de médio a grande porte, a empresa contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas, bem como disponibilizar suporte técnico durante todo o período de realização e funcionamento do evento, observando rigorosamente as normas de segurança vigentes e as autorizações legais necessárias para a adequada execução dos serviços.

2.2 – A estrutura para o evento deverá ser montada em até 04 (quatro) dias de antecedência ao evento.

2.3 - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada no CREA, referente à montagem e execução das estruturas e instalações do evento, garantindo o cumprimento das normas técnicas e a segurança.

2.4 - Permissão para subcontratação parcial de parcelas específicas e técnicas do objeto, desde que previamente indicada e aprovada pela Administração Municipal, limitada ao percentual máximo estabelecido no edital. A subcontratação não exime a empresa contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços, permanecendo esta responsável pela coordenação, supervisão e qualidade das atividades realizadas pelas empresas subcontratadas.

2.5 - Garantia de entrega e execução dentro dos prazos do cronograma do evento.

2.6 - O prazo para o pagamento a ser efetuado será de até 10 (dez) dias úteis, após a execução dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato, observado as demais condições.

2.7 - A prestação do serviço será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela estrutura, montagem e operação, notadamente nos aspectos de qualidade, ou quaisquer outras alterações que venham a interferir na qualidade do serviço ofertado;

2.8 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.9 - Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados pelo Edital e Termo de Referência;

2.10 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

2.11 - Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.13 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

2.14 - A prestação dos serviços inclui fornecimento de materiais, por esse motivo, deverá atender essas exigências e deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

2.15 - A prestação dos serviços inclui fornecimento de materiais, por esse motivo, deverão seguir as normas ou regulamentações dos órgãos responsáveis como ANVISA, INMETRO e/ou ABNT, ou no que couber e deverá estar dentro da garantia mínima conforme orientação do fabricante.

2.16 - A prestação dos serviços inclui fornecimento de materiais, por esse motivo, deverá atender essas exigências ao código de defesa do consumidor Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece normas para entrega dos materiais.

2.17 - Os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

2.18 – Os serviços serão divididos em dois lotes, conforme abaixo:

2.18.1 LOTE 1 – REVEILLON COLINAS 2027:

- **ESTRUTURA, MONTAGEM,OPERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS INDISPENSÁVEIS:**

Para a montagem das estruturas temporárias, como palco, tendas, sonorização, fechamento de área e

demais instalações necessárias ao evento, será exigido o acompanhamento e responsabilidade técnica de engenheiro civil, devidamente registrado no CREA, garantindo que a instalação das estruturas ocorra em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Para os serviços relacionados à locação, instalação e operação de gerador de energia e demais instalações elétricas temporárias, será exigido o acompanhamento e responsabilidade técnica de engenheiro eletricista, devidamente registrado no CREA, responsável pelo correto dimensionamento da carga elétrica, instalação segura dos equipamentos e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

- **SANITÁRIOS QUÍMICOS:** Prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de 16 (dezesseis) sanitários químicos em polietileno, com bojo de 220 litros, equipados com tranca na porta, identificação de gênero (masculino e feminino) e indicador de ocupado/livre (aberto/fechado). A empresa contratada deverá realizar a higienização mínima de 02 (duas) vezes ao dia, utilizando produtos biológicos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes. As unidades deverão estar em perfeito estado de conservação, limpas, abastecidas com papel higiênico e prontas para uso a partir do início do evento;

- **BRIGADISTA:** Prestação de serviços de brigadista devidamente habilitado e capacitado, para atuação durante a realização do evento, compreendendo os dias 31 de dezembro de 2026, 01 e 02 de janeiro de 2027, incluindo prevenção e resposta inicial a situações de emergência, orientação e auxílio ao público, apoio em procedimentos de evacuação, identificação de situações de risco e demais ações preventivas e emergenciais compatíveis com a função. Os profissionais deverão permanecer devidamente uniformizados, identificados e disponíveis durante os períodos estabelecidos pela Administração Municipal. A contratação deverá incluir mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços. O quantitativo total corresponde a 17 (dezessete) diárias, distribuídas entre os 03 (três) dias de realização do evento, conforme necessidade e programação definida pela Administração Municipal.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 (DOIS) CAMARINS 4X4M EM SISTEMA OCTANORM**, destinados ao atendimento dos artistas e equipes durante o evento, compostos por estrutura modular em alumínio, fechamento em painéis, cobertura, piso, iluminação e instalações elétricas necessárias, devendo permanecer em perfeitas condições de uso durante todo o período do evento. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Os 02 (dois) camarins deverão permanecer disponíveis durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA EVENTOS**, com profissional devidamente qualificado e habilitado, incluindo mão de obra especializada para instalação, ligação, manutenção, acompanhamento, adequação e desmontagem das instalações elétricas necessárias ao funcionamento das estruturas do evento, especialmente na área do palco, conforme demanda e especificações da Administração Municipal. Inclui o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, cabos, conexões, dispositivos de proteção, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como suporte técnico durante o período de realização do evento, garantindo o adequado funcionamento e a segurança das instalações elétricas.

- **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PPCI**, contemplando o levantamento das condições do local, elaboração do projeto técnico, documentação necessária e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme as normas e exigências vigentes. Inclui a execução integral do projeto, com fornecimento, instalação, posicionamento e disponibilização de placas de sinalização, extintores, equipamentos e demais dispositivos de segurança e prevenção contra incêndio exigidos para a realização do evento, bem como acompanhamento e suporte técnico durante sua montagem e realização. Inclui todos os

materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra especializada necessários à perfeita execução dos serviços, desde a elaboração e aprovação do projeto até sua efetiva implementação no local do evento.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E CONTROLE DE PÚBLICO PARA EVENTOS**, com profissionais devidamente uniformizados e identificados, destinados à organização e orientação do público, controle de acesso e circulação nos espaços do evento, apoio na manutenção da ordem e do bom andamento das atividades, orientação dos participantes quanto às regras e condições de utilização dos espaços, bem como atuação preventiva e apoio em situações de conflito. A equipe deverá prestar auxílio na contenção e separação de eventuais brigas ou desentendimentos, acionando os responsáveis pela segurança e/ou os órgãos competentes sempre que necessário, não compreendendo atividades privativas de segurança armada ou vigilância patrimonial. Os profissionais deverão permanecer disponíveis durante os períodos determinados pela Administração Municipal, incluindo mão de obra, uniformes, identificação e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços. O quantitativo total corresponde a 30 (trinta) diárias, distribuídas entre os 03 (três) dias de realização do evento.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENTRADA PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25**, com acabamento e fechamento em tecido personalizado, conforme layout previamente aprovado pela Contratante, destinada à composição da entrada principal do evento. A estrutura deverá ser montada de forma segura e adequada ao local, contemplando impressão, acabamento, aplicação e fixação do tecido personalizado, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios, elementos de fixação, transporte e mão de obra necessários à completa execução do serviço. Inclui manutenção e eventuais ajustes durante o período de realização do evento, bem como desmontagem e retirada ao término.

- **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 180 KVA**, trifásico, para atendimento das necessidades energéticas do evento, incluindo transporte, instalação, operação, abastecimento, disponibilização de técnico/operador devidamente capacitado durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, manutenção e retirada ao término do evento. Deverá incluir o fornecimento de todos os cabos, acessórios, materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento do gerador. Inclui, ainda, a disponibilização de 01 (um) gerador de energia elétrica de 120 KVA, trifásico, em regime de reserva técnica, permanecendo no local do evento, devidamente instalado, abastecido e pronto para acionamento imediato em caso de falha, interrupção ou necessidade de substituição do gerador principal, com fornecimento de cabos, acessórios, materiais, abastecimento, mão de obra e suporte técnico necessários à sua imediata entrada em operação. A contratada deverá manter técnico/operador habilitado no local durante os 03 (três) dias do evento, responsável pelo acompanhamento, operação, monitoramento, manutenção e acionamento do equipamento reserva sempre que necessário.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO 10 M X 8 M**, com 10 (dez) metros de largura por 8 (oito) metros de profundidade, montado em estrutura modular metálica, devidamente travada, nivelada e dimensionada para suportar os equipamentos, instrumentos e artistas que utilizarão o espaço. Piso em madeira ou material equivalente, com superfície plana, firme e segura, revestida com carpete de boa qualidade, devidamente fixado, sem dobras, ondulações ou desníveis, proporcionando acabamento adequado e segurança para circulação. Altura do piso compatível com a estrutura e finalidade do evento, com acesso por escadas e guarda-corpo, quando aplicável, conforme as normas técnicas de segurança vigentes. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante todo o período do evento, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios, elementos de fixação e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço. O palco deverá permanecer montado e disponível durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED 6 M X 3 M**, modelo P3.91 Outdoor, sistema HUB, destinado à instalação no fundo do palco, com estrutura adequada, segura e dimensionada para sua fixação. O painel deverá possuir alta resolução e brilho compatível com utilização em ambiente externo, garantindo adequada visualização durante o período diurno e noturno. Inclui processadora, controladores, cabeamento, estrutura de fixação, acessórios e todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento. Deverá ser disponibilizado profissional técnico devidamente capacitado para operação, acompanhamento, ajustes e suporte técnico durante todo o período de realização do evento, incluindo manutenção e correções necessárias. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, retirada, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço. O painel deverá permanecer instalado e disponível durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED 4 M X 3 M**, p3.91 outdoor sistema hub com local de instalação a ser definido pela contratante, conforme necessidade e layout do evento, incluindo estrutura adequada para fixação, processadora, cabeamento, controladores, acessórios e profissional técnico para operação e acompanhamento durante todo o evento, bem como todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao pleno funcionamento.

- **FORNECIMENTO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE LONAS EM TECIDO PERSONALIZADAS PARA A FRENTE DO EVENTO E ENTRADA PRINCIPAL**, conforme layout previamente aprovado pela Contratante, com impressão de alta qualidade e acabamento adequado à exposição em ambiente externo. Inclui confecção, acabamento, aplicação e instalação das lonas, bem como todos os materiais, estruturas de fixação, acessórios, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço. A contratada deverá realizar eventuais ajustes e manutenções necessários durante o período de realização do evento, garantindo a adequada apresentação visual das peças, bem como sua desmontagem e retirada ao término do evento.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 50 (CINQUENTA) PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO**, confeccionadas em material resistente e adequado para utilização em ambiente externo, com estrutura de sustentação e sistema de fixação seguro e estável, destinadas ao fechamento e delimitação das áreas do evento. As placas deverão ser instaladas de forma contínua e adequada, garantindo segurança, organização e controle dos espaços. Inclui transporte, montagem, instalação, manutenção e eventuais ajustes durante o período de realização do evento, desmontagem e retirada ao término, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios, elementos de fixação e mão de obra necessários à completa execução do serviço. As 50 (cinquenta) unidades deverão permanecer instaladas durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**, completo e compatível com eventos de médio/grande porte, incluindo todos os equipamentos, cabeamentos, acessórios, transporte, montagem, desmontagem, operação e suporte técnico necessários ao pleno funcionamento. **SONORIZAÇÃO:** 12 caixas tipo Line Array; 12 caixas de grave; 01 console digital com, no mínimo, 32 canais; 01 filtro de linha; 02 processadores digitais com 03 vias estéreo; 04 potências de 3.000 W RMS; 04 potências de 6.000 W RMS; 04 potências de 1.200 W RMS;

01 multicabo de 40 m com splinter de 10 m – 32 vias; 01 notebook; 02 consoles digitais com, no mínimo, 48 canais, podendo ser Digi, Mix Rack, PM5D, CL9 ou similar; 01 filtro de linha; 02 processadores digitais de 03 vias estéreo; 01 sistema Side Stereo de 03 vias, contendo, em cada lado, 02 KF e 02 SB 850; 06 monitores; 01 monitor sub para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para contrabaixo com 01 alto-falante de 18" e 04 de 10"; 04 microfones sem fio; 14 microfones com fio; 01 bateria completa de boa qualidade; 01 kit de microfones para bateria; 01 kit de microfones para percussão; 22 pedestais; 10 Direct Box ativos; 06 praticáveis de 2,20 m x 1,60 m; 01 amplificador de fones para vias com 08 canais; cabos de sinal e energia, cabeamento e demais acessórios necessários à completa instalação e operação do sistema. **ILUMINAÇÃO:** 01 grid em estrutura de alumínio Q30, com aproximadamente 9,0 m de frente, 7,5 m de profundidade e 5,0 m de altura, contendo 01 linha com bases, pau de carga, sleeve, talhas, cintas e demais elementos necessários à montagem segura; 16 Moving Heads Beam de 16 canais; 08 Mac Aura; 24 canhões PAR LED DMX de 3 W; 08 Strobo Atomic 3000; 01 console M.A Commander ou similar; 04 Mini Brut LED 4 x 100; 04 COBs; 02 máquinas de fumaça de 1.500 W, com controle remoto e ventilador. Inclui **01 técnico de som e 01 técnico de iluminação**, devidamente capacitados, para operação, acompanhamento, ajustes e suporte técnico durante todo o período do evento. O sistema deverá ser instalado, testado e operado de forma a garantir qualidade, segurança e pleno funcionamento, devendo **atender aos riders técnicos dos artistas contratados**, inclusive com eventuais adequações necessárias previamente comunicadas pela Contratante. Inclui transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada de todos os equipamentos. Todo o sistema deverá permanecer disponível durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EVENTO**, com profissional devidamente capacitado para atuação durante toda a programação, incluindo abertura e encerramento, anúncios institucionais, apresentação de autoridades, convidados e atrações, divulgação da programação, chamadas e orientações ao público, avisos de segurança, comunicados gerais e demais intervenções necessárias ao adequado andamento do evento. O profissional deverá atuar com clareza, organização, dinamismo, boa comunicação e interação com o público, seguindo as orientações da Administração Municipal e da organização do evento. Inclui mão de obra, deslocamento e demais recursos necessários à prestação dos serviços. O serviço deverá ser prestado durante os 03 (três) dias de realização do evento.

- **SERVIÇOS DE MARKETING E DIVULGAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS, ANTES E DURANTE O EVENTO**, compreendendo o planejamento, criação, produção, edição, publicação e acompanhamento de ações de divulgação digital destinadas à promoção do Réveillon Colinas 2027. Inclui criação de chamadas, vídeos, Stories, Reels, artes gráficas, peças digitais e demais materiais de divulgação, com divulgação prévia para mobilização e alcance do público, bem como cobertura durante todo o período de realização do evento, incluindo registros em tempo real, publicação de conteúdos, chamadas para as atrações e atividades, divulgação da programação, interação com o público e demais ações de comunicação necessárias. Inclui ainda o acompanhamento das redes sociais durante o evento, produção de conteúdos conforme a programação e adequação das publicações às orientações da Administração Municipal, visando ampliar a visibilidade, o alcance e a divulgação institucional do evento.

- **SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES, VÍDEOS E DIVULGAÇÃO PARA REDES SOCIAIS**, compreendendo a criação, edição, produção e adaptação de artes gráficas, cards, banners, Stories, Posts, vídeos, vídeos curtos, Reels e demais conteúdos digitais destinados à divulgação do **Réveillon Colinas 2027**. Inclui a elaboração de conteúdos

para divulgação prévia, durante e, quando necessário, após a realização do evento, contemplando chamadas para atrações e programação, divulgação de informações, registros e cobertura em tempo real, publicação de conteúdos nas redes sociais e demais ações de comunicação digital necessárias à promoção do evento. Os materiais deverão observar a identidade visual, os padrões institucionais e as orientações previamente definidas pelo Município, incluindo criação, edição, ajustes e adaptações solicitadas pela Contratante, bem como todos os recursos técnicos, equipamentos, softwares, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução dos serviços.

2.18.2 LOTE 2: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESMONTAGEM DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AO RÉVEILLON COLINAS 2027, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada o fornecimento, montagem, instalação, organização, funcionamento, manutenção, limpeza, conservação e desmontagem de toda a estrutura e dos serviços relacionados à praça de alimentação, incluindo todos os materiais, equipamentos, mobiliários, mão de obra, utensílios, elementos decorativos e demais itens necessários à sua completa execução. A contratada será responsável pela implantação integral da praça de alimentação, contemplando a montagem de 10 (dez) tendas de 8 m x 8 m, devidamente instaladas, fixadas e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, bem como pela disponibilização de 80 (oitenta) jogos de mesas, cada um composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras plásticas, totalizando 80 (oitenta) mesas e 320 (trezentas e vinte) cadeiras, em perfeito estado de conservação, higiene e condições de uso. A estrutura deverá contemplar ainda área linear aproximada de 38 (trinta e oito) a 40 (quarenta) metros destinada à instalação de barracas e/ou food trucks, cabendo exclusivamente à contratada providenciar a organização e distribuição desses espaços, observadas as orientações e aprovação prévia da Administração Municipal quanto ao layout geral. A praça de alimentação deverá oferecer diversidade de alimentos e bebidas, contemplando espaços destinados à comercialização de bebidas, lanches, refeições, porções, comidas típicas, doces, sobremesas, produtos de cafeteria, produtos regionais e demais opções gastronômicas compatíveis com as características do evento. Deverá haver, obrigatoriamente, estabelecimentos destinados à comercialização de bebidas, lanches e doces, além de outras opções de alimentação definidas pela contratada e previamente aprovadas pela Administração Municipal, de forma a evitar a concentração de estabelecimentos que comercializem produtos semelhantes e garantir diversidade gastronômica. As barracas poderão ser do modelo tenda de 4 m x 4 m, contendo balcão frontal, fechamento lateral e de fundo, ou possuir dimensões distintas, desde que previamente aprovadas pela Administração Municipal e atendidas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis. Será de inteira responsabilidade da contratada a seleção, organização, contratação, orientação e gerenciamento dos comerciantes, barracas, food trucks e demais participantes da praça de alimentação, incluindo a definição dos estabelecimentos que irão atuar no espaço, respeitadas as exigências e critérios estabelecidos pela Administração Municipal. Todos os estabelecimentos participantes deverão ser previamente apresentados à Administração Municipal para análise e aprovação, especialmente quanto à atividade exercida, produtos comercializados, condições de funcionamento, organização e adequação às características do evento. A aprovação pela Administração não afastará, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da contratada pela regularidade e pelo funcionamento dos estabelecimentos participantes. Caberá exclusivamente à contratada assegurar que todos os comerciantes, barracas e food trucks participantes estejam devidamente regularizados e em conformidade com as exigências legais, fiscais, sanitárias, ambientais e de segurança, inclusive aquelas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. A contratada será integralmente responsável pela limpeza, higienização, organização e

conservação da praça de alimentação durante todo o período de funcionamento, incluindo mesas, cadeiras, barracas, áreas de circulação, espaços de atendimento e demais estruturas integrantes do local, devendo manter equipe suficiente para a execução contínua desses serviços. Também serão de responsabilidade exclusiva da contratada todos os procedimentos relacionados à montagem, manutenção, operação, abastecimento, organização, fiscalização interna, limpeza, desmontagem e retirada das estruturas, bem como a disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários. A contratada deverá providenciar e manter a praça de alimentação em condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade, conforto, organização e funcionamento durante todo o evento, responsabilizando-se pela solução de quaisquer ocorrências relacionadas à estrutura ou à operação do espaço. A decoração e a identidade visual da praça de alimentação também serão de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente submetidas à aprovação da Administração Municipal e manter harmonia com a identidade visual, cores e padrão estético adotados para o Réveillon Colinas 2027. A contratada deverá observar integralmente as normas e exigências da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, legislação de acessibilidade, normas de segurança, higiene, meio ambiente e demais legislações pertinentes, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento dessas obrigações. O Município não será responsável pela contratação, pagamento, remuneração, fornecimento de materiais, equipamentos, alimentos, bebidas, utensílios, mão de obra, limpeza, organização ou quaisquer outros custos relacionados aos comerciantes, barracas, food trucks e demais operadores da praça de alimentação, cabendo todos esses encargos exclusivamente à empresa contratada. Ao término do evento, caberá ainda à contratada realizar a desmontagem e retirada de toda a estrutura da praça de alimentação, promovendo a limpeza do local e deixando-o nas condições em que foi disponibilizado, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação ou da atuação dos comerciantes por ela organizados.

2.18.3 A CARGO DO MUNICÍPIO:

- Limpeza das áreas gerais do evento, excetuando-se a área da praça de alimentação, cuja organização, limpeza e manutenção serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada no Lote 02.

2.19 Condições de Execução:

2.19.1 Montagem, operação e desmontagem

- A contratada será responsável por toda a montagem, operação e desmontagem da estrutura necessária para o evento, incluindo equipamentos, insumos e mão de obra adequados para cada lote.

2.19.2 Profissionais qualificados

- Disponibilização de profissionais qualificados para montagem, decoração de todo o evento.

2.19.3 Cumprimento de cronograma

- As etapas do Reveillon Colinas 2027 deverão ser executadas rigorosamente dentro das datas previstas no cronograma oficial do evento, evitando atrasos ou interrupções.

2.19.4 Higiene, segurança e normas técnicas

- Atendimento às normas da Vigilância Sanitária quanto à manipulação, preparo, armazenamento e comercialização de alimentos e bebidas, garantindo higiene adequada, uso de EPIs e controle de qualidade.
- Instalação de praça de alimentação organizada, com barracas padronizadas, disponibilização de lixeiras

com coleta seletiva e destinação correta dos resíduos.

- Atendimento às normas de segurança do trabalho para todos os colaboradores envolvidos na montagem, execução e desmontagem da estrutura.
- Observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas temporárias, instalações elétricas e montagem de tendas, palcos e demais equipamentos.

2.19.5 Execução técnica do Réveillon Colinas -2027.

- Elaboração de cronograma detalhado de montagem, execução e desmontagem das estruturas, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Acompanhamento técnico permanente durante a realização do evento, com pronta resolução de intercorrências.
- Fornecimento, montagem e manutenção de estruturas temporárias (tendas, palco, sonorização e iluminação e praça de alimentação), em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2.19.6 Responsabilidade e substituição de serviços

- A contratada será integralmente responsável pela execução do lote contratado.
- Serviços ou materiais em desacordo com o termo de referência deverão ser corrigidos ou substituídos imediatamente, sem ônus adicional para o Município.

2.19.7 Fiscalização pela Administração Municipal

- A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Município para assegurar o cumprimento integral do contrato.

2.19.8 Regularização do evento junto ao Corpo de Bombeiro

- A contratada será responsável por toda a regularização do evento junto ao Corpo de Bombeiros.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A modalidade de licitação adotada será a de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o sistema de lances aberto e, terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.1.2. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

3.1.3. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf

3.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.9. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e RG do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

• Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

• Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

• Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

Subcontratação

A subcontratação ficará limitada ao percentual máximo de até **60% (sessenta por cento)** do valor total do lote contratado, devendo o licitante indicar previamente, quando for o caso, as parcelas que serão executadas por empresa(s) subcontratada(s), por meio do Termo de Compromisso de Subcontratação.

A definição do percentual máximo de subcontratação foi estabelecida a partir da análise da composição dos serviços necessários à realização do **Réveillon Colinas 2027**, considerando a natureza multidisciplinar do evento e a diversidade de atividades envolvidas em sua execução. Observou-se que parcela significativa das atividades corresponde a serviços especializados, tais como montagem de estruturas temporárias, locação de equipamentos, serviços técnicos, logística operacional, transporte, fornecimento de insumos e apoio técnico, os quais, na prática do setor de eventos, são frequentemente executados por empresas especializadas.

A estimativa técnica realizada a partir da composição dos serviços indicou que tais atividades podem representar **mais da metade do valor total necessário para a execução do objeto**, razão pela qual se estabeleceu o limite máximo de **60%**, permitindo a contratação de fornecedores especializados sem comprometer a responsabilidade principal da empresa contratada.

A possibilidade de subcontratação parcial foi prevista considerando a natureza e a complexidade dos serviços necessários à realização do evento, garantindo maior viabilidade operacional e ampliando a competitividade do certame, ao permitir a participação de empresas organizadoras que não possuam estrutura própria para execução integral de todos os serviços especializados.

Fica vedada a subcontratação das atividades de coordenação geral, gestão, planejamento e organização do evento, as quais deverão ser executadas diretamente pela empresa contratada.

A eventual subcontratação não exime a empresa contratada de sua responsabilidade integral perante a Administração Pública, permanecendo responsável pela coordenação, supervisão e adequada execução de todos os serviços previstos no contrato.

Nos casos em que a qualificação técnica for comprovada por empresa subcontratada, o licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, Termo de Compromisso de Subcontratação, contendo a identificação da empresa subcontratada, a descrição das atividades que serão por ela executadas e declaração de responsabilidade solidária quanto à execução dos serviços.

A empresa subcontratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica antes do início da execução das atividades.

LOTE 01: MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DO REVEILLON COLINAS 2027.

Deverá ser apresentado os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica, podendo ser da empresa licitante ou da empresa por ela subcontratada:

• Atestado(s) de Capacidade Técnica, ou contratos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente relacionados à organização, montagem e execução de eventos culturais e gastronômicos de porte similar, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, quando couber.

• Cadastro ativo no Ministério do Turismo – CADASTUR, nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010, quando aplicável à atividade desempenhada.

• Comprovação de profissional de nível superior habilitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, compatível com os serviços a serem executados, incluindo:

- Engenheiro Civil, responsável pela montagem das estruturas temporárias do evento;
- Engenheiro Eletricista, responsável pelos serviços relacionados à locação, instalação e operação de geradores e das instalações elétricas necessárias.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, acompanhada de documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) ficha de registro de empregado ou comprovante de envio de GFIP/SEFIP;
b) Contrato Social ou ato constitutivo, quando o profissional constar como sócio da empresa;
c) Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante;
d) Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável.

• Comprovação de experiência na montagem e operação de estruturas como palco, tendas, praça de alimentação, sonorização e iluminação, geradores, painéis, banheiros químicos, gradis de contenção e demais estruturas necessárias à realização do Réveillon Colinas 2027 de porte compatível.

• Declaração formal da empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART(s) junto ao CREA/MG, referentes à montagem e execução das estruturas, instalações elétricas, tendas, palcos, sonorização, iluminação, painéis e demais equipamentos e serviços técnicos executados no âmbito do evento, abrangendo todas as atividades que, nos termos da legislação e das normas dos órgãos competentes, exijam responsabilidade técnica, incluindo a indicação dos profissionais legalmente habilitados e o acompanhamento técnico dos serviços.

Documentação exigível para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços.

A empresa vencedora deverá apresentar, previamente ao início da montagem das estruturas e da execução dos serviços, toda a documentação técnica e de segurança exigível para a realização do Réveillon Colinas 2027, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais disposições legais aplicáveis às atividades contratadas.

• Capacitação em segurança elétrica: comprovação da qualificação, capacitação e autorização dos profissionais responsáveis pela execução das instalações e dos serviços elétricos, conforme a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, mediante apresentação dos certificados e documentos exigíveis.
• Capacitação para trabalho em altura: comprovação da capacitação e autorização dos trabalhadores envolvidos em atividades realizadas com diferença de nível superior a 2 (dois) metros, quando houver risco de queda, conforme a NR-35 – Trabalho em Altura, especialmente nos serviços de montagem e desmontagem de palco, tendas, estruturas metálicas, box truss, painéis de LED e demais equipamentos e estruturas temporárias.
• Responsabilidade técnica pelas estruturas: apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme as atribuições profissionais e as exigências legais, referentes à montagem e à execução das estruturas temporárias e demais serviços técnicos abrangidos pela contratação.
• Responsabilidade técnica pelas instalações elétricas: apresentação da documentação de responsabilidade técnica legalmente exigível para as instalações elétricas temporárias, incluindo quadros de distribuição,

cabeamento, aterramento, conexões, alimentação dos equipamentos e demais componentes necessários ao funcionamento do evento.

- Documentação dos geradores de energia: apresentação dos documentos técnicos exigíveis relativos à instalação e à operação dos geradores principal e de reserva técnica, incluindo a identificação dos profissionais responsáveis e a comprovação de sua qualificação, quando aplicável.
- Prevenção contra incêndio e pânico: apresentação dos projetos, documentos, licenças, certificados, aprovações ou protocolos exigíveis perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme o enquadramento do evento e a legislação aplicável, cabendo à contratada providenciar a documentação relacionada aos serviços, equipamentos e estruturas sob sua responsabilidade.
- Qualificação dos profissionais de sonorização e painéis de LED: comprovação de que os profissionais responsáveis pela instalação, configuração, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos de sonorização e dos painéis de LED possuem qualificação compatível com as atividades executadas, bem como apresentação da documentação técnica exigível, quando aplicável.
- Segurança na montagem das estruturas: apresentação dos documentos, procedimentos e orientações técnicas necessários à montagem, fixação, estabilidade, utilização e desmontagem de palcos, tendas, camarins, estruturas metálicas, box truss, painéis de LED e demais equipamentos previstos, conforme as características de cada estrutura e as exigências legais aplicáveis.
- Equipamentos de proteção individual e coletiva: disponibilização, pela contratada, de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, em conformidade com os riscos identificados e as normas regulamentadoras aplicáveis, responsabilizando-se pelo fornecimento, utilização e fiscalização de seu uso pelos trabalhadores.
- Documentação e qualificação dos trabalhadores: apresentação dos certificados de capacitação, registros profissionais, autorizações e demais documentos exigíveis para os profissionais envolvidos, conforme a natureza das atividades executadas.
- Condições de funcionamento dos equipamentos: verificação prévia e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos geradores, instalações elétricas, sistemas de sonorização, painéis de LED, cabeamentos, estruturas de suporte e demais equipamentos utilizados, cabendo à contratada corrigir eventuais falhas e irregularidades antes e durante a realização do evento.

Todos os documentos deverão ser apresentados à fiscalização contratual antes do início das respectivas atividades, respeitados os prazos necessários à análise e à regularização de eventuais pendências. Nenhum serviço que dependa de habilitação profissional, autorização, licença ou aprovação prévia poderá ser iniciado sem o atendimento das exigências legais correspondentes.

A empresa contratada será integralmente responsável por todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transportes, instalações, procedimentos técnicos e medidas de segurança necessários à execução completa do objeto, incluindo montagem, operação, manutenção, atendimento de ocorrências relacionadas aos serviços contratados e desmontagem de toda a infraestrutura prevista no Termo de Referência.

Caberá exclusivamente à contratada providenciar e custear a documentação técnica, as licenças e autorizações exigíveis, a capacitação dos profissionais, os equipamentos de proteção e os demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a transferência dessas obrigações à Administração Municipal.

A contratada responderá pela adequada execução dos serviços, pela segurança de seus trabalhadores, pela integridade das estruturas e dos equipamentos sob sua responsabilidade e pelos danos decorrentes de falhas, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

A empresa deverá assegurar que todas as estruturas e todos os equipamentos estejam devidamente instalados, em condições seguras de utilização e em pleno funcionamento durante o período contratado, mantendo profissionais qualificados em quantidade suficiente para atender às necessidades operacionais do evento.

A contratação compreende a execução integral dos serviços previstos, não cabendo à Prefeitura Municipal o fornecimento de mão de obra operacional, equipamentos, materiais, ferramentas, insumos ou suporte técnico necessários à execução das obrigações atribuídas à empresa vencedora, sem prejuízo das competências legais da Administração Pública e das responsabilidades que não possam ser afastadas por disposição contratual.

LOTE 02 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica, podendo ser da empresa licitante ou de empresa por ela subcontratada, quando admitido no edital e desde que esta seja efetivamente responsável pela execução da parcela correspondente do serviço.

Com o objetivo de evitar a caracterização de intermediação indevida, a subcontratação será admitida apenas para parcelas específicas e técnicas do objeto, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável pela execução dos serviços perante a Administração Pública.

Nos casos em que a qualificação técnica for comprovada por empresa subcontratada, o licitante deverá apresentar Termo de Compromisso de Subcontratação, contendo a identificação da empresa subcontratada e a descrição das atividades que serão por ela executadas.

Documentos de Qualificação Técnica

• Atestado(s) de Capacidade Técnica, ou contratos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para montagem, organização e operação de praça de alimentação em eventos de porte similar, demonstrando compatibilidade em características, quantidades e prazos.

• Comprovação de experiência na montagem de estrutura para praça de alimentação, contendo, no mínimo:

- tendas ou estandes padronizados;
- área de manipulação de alimentos;
- área destinada ao público com mesas e cadeiras;
- gerenciamento de resíduos;
- organização do fluxo de atendimento.

• Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, quando envolver montagem de estruturas, instalações elétricas ou demais serviços técnicos especializados.

A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação, acompanhada de comprovação de vínculo por meio de:

a) ficha de registro de empregado ou GFIP/SEFIP;
b) Contrato Social, quando o profissional for sócio da empresa;
c) Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante.

• Declaração formal da empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão das respectivas ART(s), quando exigidas, referentes às estruturas da praça de alimentação.

• Declaração de atendimento às normas da Vigilância Sanitária Municipal, incluindo boas práticas de manipulação de alimentos, uso adequado de EPIs, acondicionamento correto de insumos e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

• Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contemplando coleta seletiva, acondicionamento adequado, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o evento.

• Declaração de responsabilidade pela organização, limpeza e manutenção da área da praça de alimentação, incluindo recolhimento periódico de resíduos, manutenção das áreas comuns utilizadas pelo público e disponibilização de recipientes para coleta seletiva.

• Declaração de manejo adequado de óleos e gorduras, vedado o descarte em redes pluviais, solo ou recipientes inadequados, devendo a destinação ocorrer de forma ambientalmente adequada.

• Declaração de atendimento ao padrão visual e layout definidos pela Administração Municipal, garantindo padronização estética e harmonia visual compatíveis com a proposta do Réveillon Colinas 2027.

A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive quando houver subcontratação de parcelas do objeto, respondendo pela qualidade técnica, segurança, regularidade sanitária e adequada organização da praça de alimentação durante a realização do evento.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

• Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;

• Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

• Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

Ativo Circulante

LC = ---------- igual ou superior a 1
Passivo Circulante

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data deste Termo de Referência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. Levantamento de mercado

A seleção dos fornecedores consultados para a realização das cotações de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando empresas que atuam no ramo de organização e execução de eventos, bem como na locação de estruturas e prestação de serviços necessários à realização do Réveillon Colinas 2027. Para a identificação desses fornecedores, foram pesquisadas empresas que já realizaram eventos de porte semelhante, incluindo eventos públicos, demonstrando experiência na montagem de estruturas, organização e execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação. Também foram consideradas empresas identificadas por meio de pesquisas na internet, consultas a contratações realizadas por outros órgãos públicos e fornecedores que atuam no segmento de eventos e estruturas temporárias. A escolha buscou contemplar fornecedores com experiência comprovada e atuação no mercado, garantindo maior confiabilidade nas estimativas de preços e contribuindo para a formação de um valor de referência compatível com os valores praticados no mercado. Dessa forma, as cotações obtidas refletem valores praticados por empresas que efetivamente atuam no segmento, assegurando maior segurança, transparência e razoabilidade na estimativa do custo da contratação, seguem abaixo as análises detalhadas para cada alternativa.

Solução 1: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização do Réveillon Colinas 2027, a ser realizado no período de 31 de dezembro a 02 de janeiro de 2027, na Praça Dr. Augusto de Alckmin, no Município de Dom Viçoso/MG, incluindo a montagem, execução, operação e desmontagem da estrutura necessária, bem como a prestação de todos os serviços técnicos, fornecimento de insumos indispensáveis e organização da praça de alimentação para a realização do evento.

Pontos positivos:

- **Profissionalização da execução:** empresas especializadas trazem know-how em planejamento, logística, montagem, operação e desmontagem, reduzindo erros operacionais e melhorando a experiência do público.

- **Economia por escala e rede de fornecedores:** fornecedores consolidados conseguem melhores preços em insumos, equipamentos e mão de obra, o que pode reduzir custos unitários do evento.
- **Gestão de riscos e conformidade técnica:** empresas experientes costumam conhecer normas de segurança, exigências de alvarás, e exigem seguros e laudos técnicos, transferindo parte do risco operacional.
- **Entrega turnkey (chave na mão):** contratação que inclui montagem, operação e desmontagem simplifica a gestão do contratante, concentrando responsabilidades em um único fornecedor.
- **Qualidade de serviços técnicos e de imagem do evento:** infraestrutura de praça de alimentação e fluxo de público tendem a ser melhores quando geridos por especialistas.

Pontos negativos:

- **Menor controle direto:** ao delegar a execução, a prefeitura/organização tem menos controle sobre decisões operacionais e pode depender de relatórios e reuniões para acompanhar.
- **Risco contratual e jurídico:** contratos mal redigidos podem deixar lacunas sobre responsabilidades por acidentes, cancelamentos, atrasos ou danos; é necessário prever garantias, seguros e penalidades.
- **Possibilidade de custos adicionais:** aditivos contratuais, pedidos de última hora ou imprevistos logísticos podem elevar o custo final.

Levantamento do valor estimado da SOLUÇÃO 1							
Descrição / Itens	**Un**	**Qtd**	**WEBER LEME DA SILVA**	**TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME**	**M M VALIM CASTILHO - ME**	**Valor Médio**	**Valor Total**
ORGANIZAÇÃO DO REVEIILON COLINAS – 2027 NO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.	SV	01	136.950,00	143.430,00	147.350,00	142.576,67	142.576,67
ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO REVEILLOM COLINAS 2027 NO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.	SV	01	8.500,00	8.000,00	7.000,00	7.833,33	7.833,33

Valor Total: R$ 150.410,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais).

Solução 2: Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos.

Pontos Positivos: Acesso a fornecedores previamente habilitados, assegurando conformidade com requisitos legais.
Pontos Negativos: Risco de questionamentos legais e anulação de adesões em caso de uso indevido ou extrapolação dos limites estabelecidos.

Após análise das alternativas disponíveis, não foram encontradas atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que atendam integralmente às necessidades deste Município, especialmente no que se refere às características técnicas, operacionais, quantitativos, forma de execução, natureza do objeto e condições exigidas para a adequada prestação do serviço pretendido. Ressalta-se que as atas consultadas apresentaram incompatibilidades relevantes em relação às especificações necessárias, o que inviabiliza sua utilização como parâmetro seguro e juridicamente adequado. Dessa forma, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos não se mostra viável no presente momento, motivo pelo qual se opta pela realização de procedimento licitatório próprio, possibilitando a correta definição do objeto, o planejamento

adequado, a observância da eficiência administrativa, da economicidade e da transparência, bem como a plena adequação às necessidades específicas da Administração Municipal.

0082025-a1542e7c857f764ac92bcb4e37a69109_13_-_fornecedores_habilitados (1).pdf

Solução 3: Prefeitura organiza o Reveillon Colinas 2027 usando estrutura, equipes e recursos próprios.

Pontos positivos:

- **Maior controle operacional:** decisões sobre programação, segurança e uso do espaço ficam centralizadas na administração.
- **Economia sobre margem de terceiros:** parte do orçamento que iria para lucro de empresa externa pode ser realocada para atrações, infraestrutura ou serviços sociais.
- **Fortalecimento institucional:** oportunidade de capacitar servidores e criar procedimentos internos para eventos futuros.
- **Integração com políticas locais:** facilidade para priorizar fornecedores e atrações locais, inclusão social e parcerias com secretarias.

Pontos negativos:

- **Lacunas de infraestrutura e insumos:** faltam tendas, geradores extras, banheiros químicos, cozinhas/estruturas para praça de alimentação, mesas, cadeiras, grades, iluminação complementar, geradores de reserva.
- **Sobrecarga da máquina pública:** servidores podem ser desviados de funções essenciais; risco de desgaste e falhas operacionais.
- **Risco jurídico e de transparência:** sem isso, há risco de questionamentos e responsabilização.
- **Limitação técnica em serviços especializados:** montagem de estruturas complexas, operação de praça de alimentação e gestão de grandes fluxos de público podem ficar aquém do necessário sem contratação pontual de especialistas.
- **Risco financeiro por custos emergenciais:** locações e contratações de última hora tendem a ser mais caras; há risco de estourar o orçamento.

O Município não dispõe de equipamentos, estrutura e infraestrutura compatíveis com a complexidade necessária para a realização do evento, especialmente no que se refere à disponibilização de estruturas temporárias, sistemas elétricos, organização da praça de alimentação, ambientação e padronização visual dos espaços.

Ressalta-se que a natureza dos serviços demanda conhecimento técnico especializado, bem como experiência comprovada na realização de eventos culturais e gastronômicos de médio e grande porte, de forma a garantir que a execução ocorra dentro de padrões técnicos adequados, com segurança, organização e qualidade na prestação dos serviços.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente adequada para atender à necessidade do Município, uma vez que possibilita a centralização da responsabilidade pela montagem, operação e organização do evento em empresa com experiência no segmento, mitigando riscos de falhas operacionais, atrasos na montagem, inadequações estruturais ou prejuízos à imagem institucional do evento. Tal medida encontra respaldo no princípio da eficiência previsto na legislação vigente.

A pesquisa de preços para a contratação do Reveillon Colinas 2027 foi realizada com fundamento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o parâmetro previsto no inciso IV, consistente na obtenção de cotações

diretamente com fornecedores especializados no objeto da contratação.

Optou-se por esse procedimento em razão da inexistência de contratações anteriores com objeto idêntico no âmbito do Município e das características específicas do reveillon, que envolve a estruturação completa de um evento, contemplando montagem de estruturas, operação técnica, ambientação temática, organização de espaços comerciais e suporte técnico especializado.
Dessa forma, a pesquisa realizada junto a fornecedores atuantes no segmento de produção e organização de eventos mostrou-se o método mais adequado para refletir, com maior fidedignidade, os valores praticados no mercado. Tal procedimento assegura que a estimativa de preços constante no processo licitatório esteja compatível com a realidade mercadológica, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme valores discriminados abaixo.

4.2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 150.410,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais)** E será contratada a empresa que apresentar menor preço por lote (menor valor, de acordo com a Lei 14.133/21) e que atenda aos documentos de habilitação. As quantidades foram calculadas a partir de premissas operacionais (duração de 3 dias, público médio de 3.000 pessoas/dia e pico simultâneo estimado em 2.000 pessoas), regras práticas do setor (densidade de público, conforto por mesa, diversidade gastronômica) e margens de segurança para redundância técnica.
A pesquisa de preços para a contratação do **Réveillon Colinas 2027** foi realizada com fundamento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o parâmetro IV, consistente na obtenção de cotações diretamente com fornecedores especializados no objeto da licitação. Optou-se por esse procedimento em razão da inexistência de contratações anteriores com objeto idêntico e da singularidade das características do festival, que envolve estruturação completa de evento cultural e gastronômico, contemplando montagem, operação, decoração temática, organização de espaços comerciais e suporte técnico especializado e que estejam vigentes e com um valor vantajoso para a administração. Dessa forma, a pesquisa realizada junto a fornecedores habilitados e atuantes no segmento de produção de eventos foi o método mais adequado para refletir com fidedignidade os valores praticados no mercado. Tal procedimento assegura que a estimativa de preços constante no processo licitatório esteja compatível com a realidade mercadológica, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4.3. Escolha da solução

Diante da análise comparativa realizada, verifica-se que a **Solução 2 — adesão a atas de registro de preços de outros órgãos** não se mostra viável para atender integralmente às necessidades do **Réveillon Colinas 2027**. A pesquisa efetuada não identificou atas vigentes que atendam às especificações técnicas, quantitativos e forma de execução exigidos para o evento; a utilização de atas incompatíveis implicaria adaptações técnicas, risco de descumprimento de requisitos, possibilidade de anulação da adesão e questionamentos jurídicos, tornando o uso de atas inadequado e juridicamente arriscado para este objeto.

Adicionalmente, a **Solução 3 — execução direta pela Prefeitura com estrutura e equipes próprias** apresenta custos e riscos ocultos que tornam sua adoção desaconselhável sem investimentos e formalizações prévias. Embora traga vantagens pontuais (maior controle operacional e aproveitamento de ativos), o Município não dispõe da infraestrutura completa necessária para a complexidade do evento (estruturas temporárias, sistemas elétricos redundantes, geradores de reserva, banheiros químicos, cozinhas/estruturas para praça de alimentação, ambientação e padronização visual). A execução interna exigiria aquisições e locações emergenciais, contratação pontual de técnicos especializados, contratação de seguros, além da designação ou deslocamento de servidores, com risco de sobrecarga funcional e prejuízo às atividades rotineiras da administração. Esses fatores geram custos

adicionais não mensurados na estimativa inicial, aumentam a exposição a falhas operacionais e implicam risco jurídico e de transparência se não houver processo administrativo robusto.

Por outro lado, a **Solução 1 — contratação de empresa(s) especializada(s)** apresenta valor estimado de **R$ 150.410,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais),** apurado por pesquisa de mercado junto a fornecedores do segmento, e contempla de forma integrada a organização completa do Réveillon Colinas 2027 (Lote 1) e a organização da praça de alimentação (Lote 2), incluindo montagem, operação e desmontagem, fornecimento de insumos, equipe técnica, segurança estrutural, instalações elétricas, geradores, suporte técnico e demais exigências legais. Trata-se de um valor estimado para contratação eventual e por lote, que não representa obrigação permanente de despesa, mas sim o limite máximo estimado para contratação conforme a necessidade da Administração.

Sob a ótica do custo global e da viabilidade técnico-administrativa, a Solução 1 mostra-se mais vantajosa, por reunir as seguintes vantagens:

- **não gera despesas permanentes com pessoal**;
- **elimina a necessidade de reestruturação administrativa e funcional** ou de deslocamento prolongado de servidores;
- **transfere à contratada a responsabilidade por mão de obra especializada, métodos operacionais, controle de qualidade e riscos de execução** (incluindo seguros e laudos técnicos);
- **permite a contratação apenas quando houver necessidade real**, compatibilizando-se com o caráter eventual do evento;
- **possibilita a obtenção de propostas mais competitivas por meio de procedimento licitatório adequado**, favorecendo a redução de preços e a transparência.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura qualidade técnica, eficiência na execução e conformidade com normas aplicáveis (vigilância sanitária, normas técnicas), reduzindo riscos de retrabalho, atrasos e desperdício de recursos públicos — fatores que impactam diretamente o custo final e a efetividade do gasto público.

Dessa forma, ainda que a Solução 1 apresente valor estimado superior a custos diretos pontuais que poderiam ser calculados para alternativas internas, sua adoção revela-se mais vantajosa sob a perspectiva do **custo global**, da **viabilidade técnica**, da **segurança administrativa** e da **gestão responsável dos recursos públicos**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Por essas razões, a Solução 1 foi definida como a solução mais adequada para a Administração Municipal.

O pregão eletrônico assegura maior publicidade, transparência e eficiência ao processo licitatório, permitindo a participação de fornecedores em âmbito regional e nacional, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo custos para o Município. A adoção do critério de menor preço por lote garante que cada parcela do objeto seja contratada pelo valor mais vantajoso, sem prejuízo da qualidade dos serviços, observando-se o planejamento orçamentário estabelecido para a realização do Réveillon Colinas 2027.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		

A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização do **Réveillon Colinas 2027**, a ser realizado na Praça Doutor Augusto de Alkimin do Município, em data previamente definida no calendário oficial. A execução será estruturada em dois lotes distintos, em razão das especificidades de cada frente de trabalho: o **Lote 1** voltado à montagem, sonorização, execução, operação e desmontagem de toda a estrutura do evento, e o **Lote 2** destinado à organização e operacionalização da Praça de Alimentação.
A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, permitindo que fornecedores especializados disputem apenas o lote para o qual possuam capacidade técnica e operacional comprovada. Essa estratégia amplia a competitividade, promove maior eficiência e economicidade, reduz riscos de inexecução parcial e assegura que cada etapa do evento seja conduzida por empresa devidamente qualificada.
O **Lote 1 – Estrutura Geral do Evento** contempla a disponibilização de toda a infraestrutura necessária, incluindo palco, sonorização, box de entrada, fechamento de área, instalações elétricas, geradores, equipe técnica especializada (montadores, eletricistas, operadores de som e luz), além de montagem, operação e desmontagem completa da estrutura, com acompanhamento de responsável técnico e atendimento às normas de segurança vigentes.
O **Lote 2 – Praça de Alimentação** abrange a montagem e padronização das barracas ou stands alimentícios, fornecimento de tendas, mobiliário (mesas e cadeiras), organização do layout previamente aprovado pela Administração, suporte aos expositores, manutenção da limpeza e cumprimento das exigências sanitárias e de segurança aplicáveis ao funcionamento do espaço gastronômico.
A adoção dessa solução garante que o Município realize um evento com segurança, qualidade técnica e organização adequada, fortalecendo o setor cultural e gastronômico local, promovendo a valorização dos produtores e comerciantes do Município, fomentando a economia local e observando integralmente os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e vantajosidade.

5.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Ainda conforme dispõe o § 2º do referido artigo, na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados, entre outros aspectos, a viabilidade técnica da divisão do

objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à obtenção de maior economicidade, bem como a ampliação da competitividade do certame e a prevenção da concentração de mercado, desde que preservados os parâmetros de qualidade e eficiência na execução contratual. Após análise técnica do objeto, verificou-se que os serviços necessários à realização do Réveillon Colinas possuem características distintas, ainda que complementares dentro do contexto geral do evento. Dessa forma, entendeu-se tecnicamente viável e administrativamente adequado promover o parcelamento da contratação em lotes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento de atividade. Assim, a contratação foi estruturada em dois lotes, organizados de acordo com a natureza dos serviços a serem executados:

Lote 01 – Estrutura Geral do Evento:

Compreende a montagem, execução, operação e desmontagem de toda a infraestrutura necessária à realização do Réveillon Colinas 2027, incluindo palco, tendas, camarins, estruturas em box truss, fechamento de área, instalações elétricas, locação de geradores de energia elétrica, painéis de LED, lonas personalizadas, placas de fechamento, mobiliário, estruturação da praça de alimentação, decoração e comunicação visual, disponibilização de equipes técnicas e operacionais, bem como os demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da estrutura do evento, que ocorrerá entre os dias 31 de dezembro de 2026 e 02 de janeiro de 2027, na Praça Dr. Augusto de Alckmin, no Município de Dom Viçoso/MG.

No que se refere à composição deste lote, optou-se pela aglutinação de serviços de montagem e operação da infraestrutura, disponibilização de mão de obra técnica e operacional, instalações elétricas, locação de geradores de energia elétrica, estruturas de apoio, equipamentos audiovisuais e demais elementos necessários à realização do evento, considerando a relação direta de interdependência técnica e operacional entre as atividades. A realização de um evento dessa natureza exige planejamento logístico integrado, compatibilização das estruturas instaladas, coordenação entre as equipes responsáveis pela montagem, operação e manutenção dos equipamentos, além de fornecimento de energia elétrica adequado e contínuo para o funcionamento dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados durante a programação.

Nesse contexto, a centralização dessas atividades em um único lote permite que uma única empresa assuma a responsabilidade pela coordenação, pelo planejamento e pela execução integrada da infraestrutura, favorecendo a compatibilidade entre os serviços, a uniformidade dos procedimentos operacionais e a adequada organização do cronograma de montagem, funcionamento e desmontagem. Essa medida contribui para reduzir riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos na instalação, falhas de comunicação entre diferentes prestadores de serviços e outros problemas decorrentes da fragmentação excessiva da contratação, proporcionando maior eficiência administrativa e melhores condições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

A inclusão das equipes técnicas e operacionais justifica-se pela necessidade de assegurar suporte adequado durante todas as etapas do evento, abrangendo a montagem, o acompanhamento, a operação e a desmontagem das estruturas, bem como o atendimento às demandas técnicas que possam surgir durante a programação. Da mesma forma, a disponibilização de geradores de energia elétrica, incluindo equipamento principal e unidade de reserva técnica, mostra-se diretamente vinculada à infraestrutura elétrica temporária do evento, garantindo condições para o funcionamento dos equipamentos e maior segurança operacional diante de eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia.

Os painéis de LED, as lonas personalizadas, as estruturas de entrada, as placas de fechamento, os camarins e os demais elementos de apoio também integram o conjunto de recursos necessários à organização, à identificação visual, à delimitação dos espaços e ao adequado desenvolvimento das atividades programadas.

A contratação integrada desses componentes favorece a compatibilização dimensional e visual das estruturas, a correta instalação dos equipamentos e a organização dos espaços destinados ao público, aos artistas e às equipes de trabalho.

No que se refere à praça de alimentação, sua estruturação compreende a disponibilização das tendas, mesas, cadeiras e demais elementos previstos nas especificações técnicas, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela implantação, organização, operação e desmontagem dessa estrutura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. A centralização dessa responsabilidade contribui para a organização do espaço, a padronização da infraestrutura disponibilizada e a adequada distribuição dos equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento da praça de alimentação.

Dessa forma, a composição do Lote 01 busca assegurar a integração técnica e operacional dos serviços diretamente relacionados à infraestrutura do Réveillon Colinas 2027, observando os princípios da eficiência administrativa, da economicidade, do planejamento e da segurança na execução contratual. A adoção desse modelo de contratação fundamenta-se na necessidade de compatibilização entre os serviços interdependentes e na busca por melhores condições de execução, acompanhamento e fiscalização do evento, sem prejuízo da competitividade do certame e desde que a aglutinação seja devidamente respaldada pela análise de mercado e pela demonstração de sua vantajosidade para a Administração Pública.

Lote 02 – Praça de Alimentação:

Refere-se à organização, montagem e exploração da área destinada à comercialização de alimentos e bebidas durante o evento, incluindo instalação de estruturas adequadas, organização dos espaços destinados aos expositores, logística de funcionamento e demais atividades relacionadas ao atendimento ao público no setor gastronômico. A separação deste lote justifica-se pelo fato de que os serviços relacionados à praça de alimentação possuem dinâmica operacional distinta da infraestrutura geral do evento, envolvendo gestão de expositores, organização de espaços gastronômicos e atividades próprias do setor de alimentação, frequentemente executadas por empresas ou organizadores especializados nesse tipo de operação. Assim, o parcelamento da contratação em dois lotes permite ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de empresas com expertise específica em cada área de atuação, sem comprometer a integração das atividades necessárias à realização do evento. Dessa forma, a solução adotada busca conciliar eficiência administrativa, economicidade, viabilidade operacional e ampliação da competitividade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, informa-se que o município ainda não instituiu formalmente o referido instrumento de planejamento. Contudo, a presente contratação encontra respaldo no Orçamento-Programa vigente, estando alinhada às ações de promoção cultural, turística e de desenvolvimento econômico previstas pela Administração Municipal.

5.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação pretendida visa assegurar a realização adequada do Réveillon Colinas 2027, que ocorrerá entre os dias 31 de dezembro de 2026 e 02 de janeiro de 2027, na Praça Dr. Augusto de Alckmin, no Município de Dom Viçoso/MG, proporcionando a infraestrutura, os equipamentos e os serviços necessários para a realização de um evento organizado, seguro e de qualidade, destinado à celebração da chegada do Ano Novo e à promoção de lazer, entretenimento e confraternização para a população e os visitantes. Espera-se, com a execução do objeto, garantir a montagem, a operação e a desmontagem das estruturas temporárias, a disponibilização de palco, tendas, camarins, painéis de LED, instalações elétricas, geradores de energia, mobiliário, estruturação da praça de alimentação e demais recursos previstos, além do suporte técnico e

operacional necessário ao funcionamento adequado do evento durante todo o período de realização.

Além disso, a realização do Réveillon Colinas 2027 busca fomentar o turismo, estimular a movimentação da economia local e regional e criar oportunidades para comerciantes, empreendedores e prestadores de serviços, contribuindo para o aumento da circulação de pessoas e para o fortalecimento das atividades econômicas do Município. O evento também visa proporcionar à população uma opção de lazer e entretenimento durante as festividades de fim de ano, promovendo a integração social, a ocupação organizada dos espaços públicos e o fortalecimento do calendário de eventos municipais.

Dessa forma, pretende-se alcançar resultados positivos nos aspectos social, turístico e econômico, mediante a oferta de uma programação estruturada e de uma infraestrutura compatível com as necessidades do evento, assegurando melhores condições de atendimento ao público e de execução das atividades previstas. Busca-se, ainda, fortalecer a imagem institucional do Município de Dom Viçoso/MG como promotor de eventos públicos organizados e de qualidade, contribuindo para a valorização do município, o incentivo ao turismo e o desenvolvimento econômico local e regional.

5.4. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

5.6. Descrição de possíveis impactos ambientais

A realização do **Réveillon Colinas 2027** poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à produção de resíduos sólidos, ao consumo de água e energia elétrica e ao aumento temporário da circulação de pessoas e veículos no entorno do local do evento. Entre os potenciais impactos, destacam-se a geração de resíduos provenientes da Praça de Alimentação (restos de alimentos, embalagens plásticas, papel, latas e descartáveis), materiais utilizados na montagem das estruturas, bem como o aumento do fluxo de veículos para transporte de equipamentos, expositores e público.

Tais impactos, contudo, são plenamente controláveis e mitigáveis, desde que a empresa contratada adote práticas adequadas de gestão ambiental, como a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva, a separação e destinação correta de resíduos orgânicos e recicláveis, a limpeza contínua do espaço durante e após o evento, e a utilização, sempre que possível, de materiais reutilizáveis ou ambientalmente adequados.

Deverá ser observada, ainda, a correta instalação das estruturas temporárias, evitando danos ao solo, às áreas verdes e ao patrimônio público, bem como o uso racional de água e energia elétrica durante toda a execução do Réveillon Colinas 2027.

Com a adoção dessas medidas preventivas, os impactos ambientais serão de caráter temporário e de baixa magnitude, compatíveis com a natureza do evento, atendendo aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, em consonância com as boas práticas aplicáveis à realização de eventos culturais e gastronômicos.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar o Reveillon Colinas 2027 em dois lotes e por Pregão Eletrônico com menor preço por lote, é viável e vantajosa para o Município. A solução é necessária devido à ausência de equipe e estrutura própria, bem como à complexidade técnica das atividades envolvidas.

Opina-se pela viabilidade da contratação, através do PREGÃO ELETRÔNICO.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo

Ana Luiza Rosa
Assessora Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 13 de outubro de 2026.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal